



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2607 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a solicitação do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA, versando sobre a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias de responsabilidade daquele Instituto, para a realização de despesas com pagamentos de aposentadorias do RPPS;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA:

7

JP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA	Ficha: 391
Unidade:	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2177	MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS	
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Valor:
Fonte Recurso:	103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PATRONAL DOS SERVIDORES, COMPENSAÇ	280.000,00

**Total do crédito suplementar..... R\$ 280.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

Orgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA	Ficha: 394
Unidade:	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA	
SubUnidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 103	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	280.000,00
Fonte Recurso:	103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PATRONAL DOS SERVIDORES, COMP	

**Total da anulação..... R\$ 280.000,00**

107

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de dezembro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino